

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
- Seção:** 50. Exame do pleito nas diversas fases do processo
- Subseção:** 60. Exame relativo à etapa de inspeção da estrutura organizacional implementada (inspeção pré-operacional)
- 

1. Na inspeção pré-operacional, o Banco Central do Brasil verifica se a estrutura organizacional implementada é compatível com a prevista no plano de negócios, observado o contido no Sisorf [4.3.30.320](#).